

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.9 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, a empresa deverá emitir declaração que não foi utilizado valor superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando for o caso, de acordo com Art. 4, Par. II da Lei 14.133/2021.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Técnica

3.1 A empresa deverá indicar pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Art.67, par. III da Lei 14.133/2021;



Prefeitura de
Hulha Negra

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ: N°

Endereço:

E-mail:

Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação n°

Valor: R\$



Prefeitura de
Hulha Negra

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF 94.702.784/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1562, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo, residente.....

CONTRATADA: Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, localizada à, número:

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme **Dispensa de Licitação nº.**, pela Lei Federal nº. 14.333/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para desmontagem da torre metálica na localidade do Assentamento Nova União, Transporte da Torre até o Assentamento Santo Antônio local de utilização, Substituição de peças com oxidação (corroídas pela ferrugem), Lixamento e pintura antioxidante de toda estrutura, Substituição da plataforma de apoio do reservatório de água, montagem da Torre metálica, Fixação da torre nas bases, Pintura de toda a torre e colocação de reservatório de água e tubulações com fixação.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Assentamento Santo Antônio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de R\$

§1º O pagamento será efetuado após apresentação de nota fiscal (de cada etapa concluída) do contratado e autorização da Secretaria responsável pela fiscalização do serviço, em até 10 dias.

§2º Período de execução 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da dotação orçamentária da seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Agropecuária: Cód. Reduzido: 3001.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado em conformidade com o contratado;
- Dar ao contratado as condições necessárias para execução do contrato (material)
- Fiscalizar a execução do serviço conforme Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 – Fiscal responsável: Janice Silveira

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- Executar fielmente os serviços, no preço, prazo e forma estipulados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Os casos de inexecução do objeto contratado, erro de execução imperfeita, atraso injustificado e



Prefeitura de
Hulha Negra

inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO: Este contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, podendo ser rescindido ou prorrogado conforme solicitação da administração.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será por etapas, comprovada através de relatório fotográfico e notas explicativas, após recebimento da nota fiscal assinada pelo responsável do contrato. A primeira parcela do pagamento equivale a 60% relativa à reforma e montagem da estrutura e a última etapa equivale a 40% que se refere à conclusão do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra, 08 de agosto de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

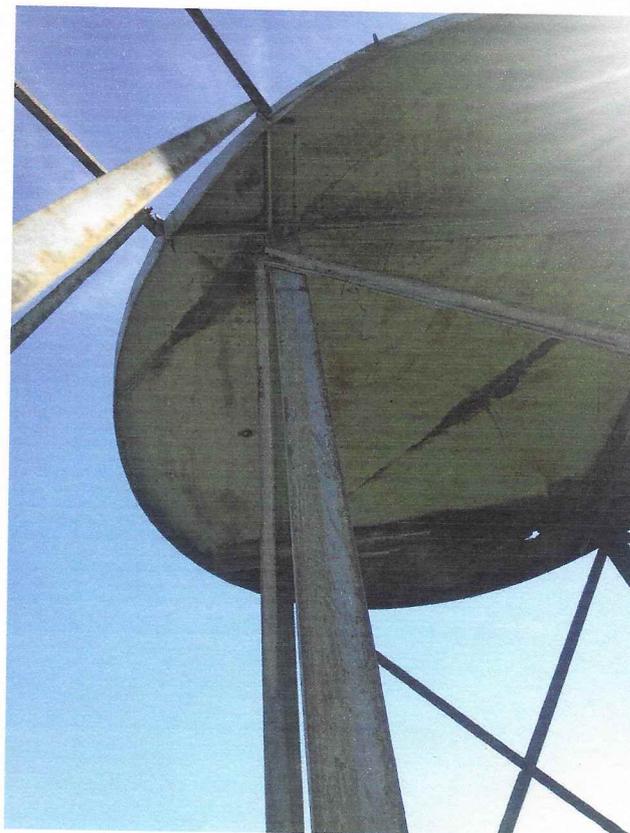
CPF:



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE TORRE METÁLICA DESTINADA A RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.

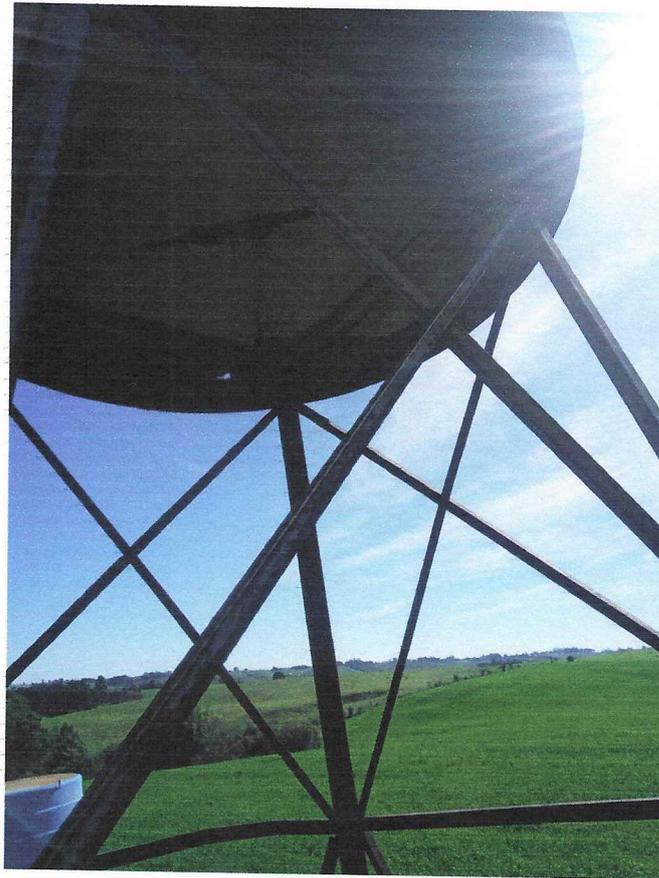
Venho por meio deste, encaminhar os procedimentos à serem executados para revitalização de torre metálica, destinada a reservatório de água a serem utilizado no Assentamento Santo Antônio.

1. Desmontagem da torre metálica;
2. Substituição de peças com oxidação (corroídas pela ferrugem);
3. Lixamento e pintura antioxidante de toda estrutura;
4. Substituição da plataforma de apoio do reservatório de água;
5. Montagem da torre metálica;
6. Transporte da torre metálica até o local de utilização;
7. Fixação da torre metálica nas bases;
8. Pintura de toda torre metálica;
9. Colocação de reservatório de água e tubulações com fixação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

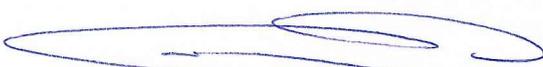


Os trabalhos a serem executados deverão seguir normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos técnicos, e deverá ser concluída em perfeitas condições para uso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Hulha Negra, 10 de agosto de 2023


Engº Wagner Tavares da Silva
Responsável Técnico P.M.H.N
CREA 079.970